



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

ORDEM DO DIA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-003565/026/12

Interessado(s): Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVESTE SÃO PAULO.

Responsável(is): Luciano Santos Tavares de Almeida (Presidente) e Sérgio Rodrigues Costa (Diretor).

Exercício: 2012. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-03-15.

Advogado(s): Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Acompanha(m): TC-003565/126/12.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

02 TC-001818/026/15

Secretaria: Casa Civil.

Secretário(s): Edson Aparecido dos Santos e Fabrício Cobra Arbex.

Exercício: 2015.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Casa Civil.

Acompanha(m): TC-001818/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-001819/026/15

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Roberto dos Santos.

TC-001825/026/15

Unidade Gestora Executora: Subsecretaria de Comunicação.

Ordenador(es) da Despesa: Márcio Abujamra Aith e Paulo André Aguado.

TC-001826/026/15

Unidade Gestora Executora: Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos.

Ordenador(es) da Despesa: Edmur Mesquita de Oliveira e Margarete Aparecida Moyses da Silva.

TC-011465/026/15

Unidade Gestora Executora: Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Ordenador(es) da Despesa: Rubem Emil Cury.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

03 TC-013769/026/07

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – UGA – IV - Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros.

Contratada: Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Corintio Mariani Neto (Diretor Técnico de Saúde - III) e Elisabete Aparecida Calderon Fouto (Diretora Técnica de Saúde – III).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e descontaminação de superfícies hospitalares, com fornecimento de produtos e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação de 03-03-12. Termo de Prorrogação de 16-03-12.

Demonstrativo de Cálculo de Reajuste de Preços. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-13 e 21-05-15.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

04 TC-000826/003/09

Contratante: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Contratada: Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Rodrigues Paes (Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário) e Oswaldo da Rocha Grassiotto (Vice-Reitor Executivo da Administração).

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da contratada.

Em Julgamento: Termos Aditivos firmados em 17-09-12, 31-01-14 e 30-04-14. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 24-11-16.

Advogado(s): Beatriz Ferraz Chiozzini David (OAB/SP nº 149.011), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

05 TC-008695/026/16

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Elisiário.

Responsável(is): José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente) e Valdecir Ferreira de Souza (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 21-05-16

Exercícios: 2014.

Valor: R\$4.262.992,25.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Nourival Pantano Júnior (OAB/SP nº 207.250) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolff Bava Moreira

Fiscalizado por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RELATOR-CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-010385/026/12

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Contratada: Geosonda S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação e Ordenador(es) da Despesa: Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente), Clovis Salioni Junior, Antonio Moreira Junior, Silas de Oliveira, Irineu Laurentino, Fernando José Pires de Oliveira (Diretores), Flávio Carneiro Cesare (Engenheiro) e Marcos Antonio de Albuquerque (Respondendo pelo Expediente da Superintendência).

Objeto: Execução de obras e serviços de recomposição e estabilização de talude, contenção e drenagem, na SP 123 (km 30+000; km 33+300; km 36+000 e km 37+000) e na SP 046 (km 166+600), incluída elaboração do projeto executivo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 02-02-12. Valor – R\$4.793.647,09. Termos Aditivos celebrados em 26-06-12, 03-12-12 e 18-02-13. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 15-05-13. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 27-08-13. Termo de Encerramento celebrado em 08-12-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

de 22-02-13 e 04-02-14.

Advogado(s): João Saulo Saad (OAB/SP nº 182.456), Maurício Cury Coti (OAB/SP nº 174.915) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira,

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

07 TC-045012/026/08

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

Contratada: Consórcio Manfer (composto pelas empresas: Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda. e SPA Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sergio Luiz Gonçalves Pereira e Milton Frasson (Diretores Administrativos e Financeiros), Mário Fioratti Filho e José Luiz Lavorente (Diretores de Operação e Manutenção) e Nilton Roberto Herculin (Gerente de Manutenção de Instalações Fixas).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção da superestrutura de via permanente, com as vias em tráfego, com o fornecimento de 10% do lote total de materiais de superestrutura a serem aplicados e adequação da infraestrutura ferroviária da linha "C" da CPTM.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 28-05-10 e 06-06-12. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 04-10-12. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 18-10-12. Demonstrativos de Cálculo de Reajuste. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-17.

Advogado(s): Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Rogério Felipe da Silva (OAB/SP nº 73.834), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-018682/026/15.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONHECIDOS OS DEMAIS.

08 TC-020018/026/12

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

Contratada: Bandeirantes Energia S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Frasson (Diretor Administrativo e Financeiro), Vitor Wilson Garcia (Diretor de Operação e Manutenção) e Júlio Massayuki Sumida (Gerente de Engenharia de Operação).

Objeto: Prestação de serviços públicos de uso de sistema de distribuição de energia elétrica para as instalações da Subestação Calmon Viana.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 03-03-16. Justificativas apresentadas em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 07-10-16.

Advogado(s): Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Rogerio Felipe da Silva (OAB/SP nº 73.834), Katia Nascimento Benvenuto Fumagalli (OAB/SP nº 186.795), Maria Regina Scuraghio Sales Alvarenga (OAB/SP nº 111.585) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS - CONVÊNIO

09 TC-023598/026/16

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Oriente.

Responsável(is): José Milton Dallari Soares e Marcos Rodrigues Penido (Diretores Presidentes) e Carlos Eduardo Boldorini Moris (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 17-11-16.

Exercício: 2014 e 2015.

Valor: 1.110.102,48.

Advogados(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos João Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Nourival Pantano Júnior (OAB/SP nº 207.250) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolf Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

10 TC-028178/026/16

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Mira Estrela.

Responsável(is): José Milton Dallari Soares, Marcos Rodrigues Penido (Diretores Presidentes) e Antonio Carlos Macarrão do Prado (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 28-11-16.

Exercício: 2015.

Valor: 2.579.612,63.

Advogados(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos João Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolf Bava Moreira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
Resultado: REGULARES.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-022437/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: Procel Construções Elétricas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Leonilia Leite (Secretária Municipal de Administração).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria de Lourdes Almeida Dantas (Secretária Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalações luminárias, extensão de redes aéreas secundárias de distribuição de energia elétrica, postos de transformação, instalação, remoção e reinstalação de postes de concreto (padrão ELEKTRO) e diversas ruas públicas do município.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de preços celebrada em 14-12-11.

Contrato celebrado em 22-03-12. Valor – R\$1.167.522,00. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 12-08-15.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

REPRESENTAÇÃO

12 TC-039595/026/11

Representante(s): Elétris Materiais Elétricos Ltda. – ME.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Responsável(is): Leonilia Leite (Secretária Municipal de Administração) e Maria de Lourdes Almeida Dantas (Secretária Municipal de Obras e Serviços).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência Pública nº 10/11, promovida pelo Executivo Municipal, objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalações luminárias, extensão de redes aéreas secundárias de distribuição de energia elétrica, postos de transformação, instalação, remoção e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

reinstalação de postes de concreto (padrão ELEKTRO) e diversas ruas públicas do município. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 29-01-13 e 12-08-15.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Rafael Junqueira Xavier de Aquino (OAB/SP nº 309.248), Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-001536/004/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Viação Ourinhos Transporte de Passageiros Ltda. atualmente denominada Avoa Transportes Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Toshio Misato (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para transporte de alunos conforme roteiro das linhas dos setores "A" e "B", sendo linha do Setor "A" acompanhados de um monitor e linhas do setor "B" sem monitor.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 01-10-10, 01-03-11, 01-10-11 e 16-01-12. Instrumento Particular de Distrato e Rescisão Amigável de 10-02-12. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 05-08-16.

Advogado(s): Angélica Cristiane Ribeiro (OAB/SP nº 257.585), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

14 TC-001382/010/10

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademir Alves Lindo (Prefeito) e Hugo Antonio Brüner.

Objeto: Execução do Programa Saúde da Família – PSF.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 29-03-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-12, 30-07-15 e 04-11-15.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Olmiro Ferreira da Silva (OAB/SP nº 116.972), Maura de Lima Silva e Silva (OAB/SP nº 155.883) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-021215/026/14.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

15 TC-002091/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Claudemir Aparecido Marques Francisco (Secretário de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Diego de Nadai (Prefeito), Flávio Biondo (Secretário de Obras e Serviços Urbanos), José Nilton de Oliveira Filho (Diretor da Unidade de Obras Públicas), Claudemir Gonçalo Rodrigues (Fiscal da Obra) e Cristiano Martins de Carvalho (Secretário de Negócios Jurídicos).

Objeto: Registro de preços destinado à execução de microrrevestimento asfáltico em vias públicas do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços celebrada em 20-03-12.

Contrato celebrado em 28-01-13. Valor – R\$16.255.580,00. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 02-06-12. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 03-08-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 29-07-15.

Advogado(s): Eduardo Moreira Mongelli (OAB/SP nº 266.002) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-027387/026/14 e TC-027830/026/16.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

16 TC-000182/014/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal Ubatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): ITEC - Instituto de Estudos Técnicos, Pesquisas e Projetos para Desenvolvimento Econômico e Social.

Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Márcia Maria de Paula Souza.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-11-16.

Exercício: 2012.

Valor: R\$3.395.539,58.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Rafael Junqueira Xavier de Aquino (OAB/SP nº 309.248), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), e outros.

Fiscalizado por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

17 TC-000603/026/15

Câmara Municipal: Cafelândia.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Carlos Camargo.

Advogado(s): Rafael Durval Takamitsu (OAB/SP nº 280.821).

Acompanha(m): TC-000603/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

18 TC-001171/026/15

Câmara Municipal: Santo Antônio de Aracanguá.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Leivindo de Jesus Ferreira.

Acompanha(m): TC-001171/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

19 TC-002809/026/14

Câmara Municipal: Bragança Paulista.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Sebastião Garcia Amaral.

Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974) e Gina Copola (OAB/SP nº 140.232).

Acompanha(m): TC-002809/126/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULARES. IMPEDIDA A CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

20 TC-002858/026/14

Câmara Municipal: Jaboticabal.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Wilson Aparecido dos Santos.

Acompanha(m): TC-002858/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

21 TC-002296/026/15

Prefeitura Municipal: Barão de Antonina.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Silvio Carniato de Melo.

Acompanha(m): TC-002296/126/15 e Expediente(s): TC-010186/026/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

22 TC-002668/026/15

Prefeitura Municipal: Iaras.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Francisco Pinto de Souza.

Advogado(s): João Gabriel Lemos Ferreira (OAB/SP nº 145.358).

Acompanha(m): TC-002668/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

23 TC-002833/004/07

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - ASSISPREV.

Assunto: Ato de aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis, no exercício de 1992.

Responsável(is): Onésimo Canos Silva Junior (Diretor Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-05-10, que negou registro de aposentadoria de Joao Carlos Gonçalves Filho.

Advogado(s): Edson Fernando Picolo de Oliveira (OAB/SP nº 108.374) e outros.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.

24 TC-022224/026/09

Recorrente(s): Rubens Furlan - Ex-Prefeito do Município de Barueri.

Assunto: Admissão de pessoal, por prazo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Barueri, no exercício de 2008.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-10-15, que julgou ilegais parte dos atos de admissão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

25 TC-002715/989/16

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Suzano – Paulo Fumio Tokuzumi – Prefeito à época.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Suzano, para tratar da matéria relativa às irregularidades na aplicação de valores provenientes da arrecadação de multas de trânsito, no exercício de 2014.

Responsável(is): Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-01-16, que julgou irregulares as despesas, aplicando-se o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 500 UFESP's, conforme estabelece o artigo 104, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Advogado(s): Alexandre Dias Maciel (OAB/SP nº 149.622), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883) e outros.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE. REDUZIDO O VALOR DA MULTA.

26 TC-009052/989/16 (ref. TC-003172/989/15)

Recorrente(s): Edno Félix Pinto - Prefeito do Município de Potim.

Assunto: Admissão de pessoal, por prazo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Potim, no exercício de 2014.

Responsável(is): Benito Carlos Thomaz (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-01-16, que julgou ilegais os atos de admissão, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Nize Maria Salles Carrera Possato (OAB/SP nº 171.016) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

27 TC-000579/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Contratada: Rápido Luxo Campinas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Armando Hashimoto (Prefeito).

Objeto: Transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, através de ônibus, para 200 dias letivos do ano de 2011.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 09-02-11. Valor – R\$1.768.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-11-13.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

CONSELHEIRO RELATOR.

28 TC-023017/026/03

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: César Reis Office Products Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Valter Correia da Silva (Secretário de Administração), José Luiz Ferreira Guimarães e Paulino Caetano da Silva (Secretários de Administração e Modernização) e Carlos Alberto da Silva Gonçalves (Diretor do Departamento de Compras e Contratações).

Objeto: Prestação de serviços de reprografia e locação de 45 equipamentos reprográficos.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 25-08-04, 22-10-04, 22-07-05 e 06-03-06. Termo de Apostilamento de 30-12-04. Termo de Rescisão celebrado em 30-06-06.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 05-04-14, 13-08-14, 14-08-14 e 15-08-14.

Advogado(s): Eder Messias de Toledo (OAB/SP nº 220.390), Simone Milano Konsso (OAB/SP nº 203.219), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Edson Kiyoshi Murata (OAB/SP nº 177.984), Carlos Eduardo Moreira (OAB/SP nº 169.809), Maximiliano Oliveira Righi (OAB/SP nº 283.104) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

29 TC-001965/010/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Contratada: Florestana Paisagismo, Construções e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso Cresta (Secretário de Obras e Serviços).

Objeto: Execução de serviços de limpeza pública em ruas e avenidas do Município de Rio Claro, compreendendo varrição manual com recolhimento e deposição final em aterro sanitário.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 25-06-08. Valor – R\$2.400.103,56. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, publicada(s) no D.O.E. de 23-10-09 e 15-07-11.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº 113.591), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

30 TC-000768/011/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Fronteiras.

Contratada: Macchione Projeto, Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flavio Luiz Renda de Oliveira (Prefeito).
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para construção de empreendimento com 103 unidades habitacionais, tipologia TI33B-01, com dois dormitórios, denominado “Três Fronteiras F”.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 11-06-13. Valor – R\$6.896.883,09. Termos Aditivos celebrados em 26-03-14, 19-05-14 e 31-06-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 11-10-13 e 16-09-14.

Advogado(s): Marcus Vinícius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215) e Cristiane Caldarelli (OAB/SP nº 169.275).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

31 TC-000741/026/15

Câmara Municipal: São Pedro.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Alex Siloto.

Advogado(s): Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Acompanha(m): TC-000741/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

32 TC-000843/026/15

Câmara Municipal: Jacupiranga.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Sylvio Carneiro Braga Júnior.

Advogado(s): Luís Henrique Galli (OAB/SP nº 276.321).

Acompanha(m): TC-000843/126/15 e Expediente(s): TC-000336/012/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

33 TC-000256/026/13

Câmara Municipal: Iguape.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: João Carlos Spinula.

Advogado(s): Gilberto Matheus da Veiga (OAB/SP nº 68.162) e outros.

Acompanha(m): TC-000256/126/13.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-03-17.

Resultado: IRREGULARES.

RECURSO ORDINÁRIO

34 TC-000897/010/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Araraquara - Marcelo Fortes Barbieri – Prefeito à época.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Araraquara, no exercício de 2011.

Responsável(is): Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito à época) e Delorges Mano (Secretário da Administração à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 02-04-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando aos responsáveis multa no valor de 300 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Henrique Thomaz de Carvalho (OAB/SP nº 332.864), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

35 TC-006371/989/14 (ref. TC-002678/989/13)

Recorrente(s): Omar de Oliveira Leite – Prefeito Municipal de Itirapina à época.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Itirapina, no exercício de 2012.

Responsável(is): Omar de Oliveira Leite (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 02-12-14, que julgou parcialmente regulares as admissões, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): José Renato Prado (OAB/SP nº 169.213).

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO.PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

36 TC-001263/006/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Barrinha.

Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Said Ibraim Saleh (Prefeito).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais destinados à construção das casas populares.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (julgado no TC-001264/006/13). Contrato celebrado em 15-08-11. Valor – R\$3.902.350,45. Acompanhamento da execução contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 15-01-14 e 25-11-16. Advogado(s): João Anselmo Leopoldino (OAB/SP nº 112.084), Eduardo Bruno Bombonato (OAB/SP nº 114.182) e outros.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR.

37 TC-000093/007/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
Contratada: Construtora e Incorporadora Zanini SJCampos Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Cury (Prefeito).
Objeto: Execução de reforma e ampliação da EMEF Profº Moacyr Benedicto de Souza – Campo dos Alemães, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 21-09-09, 21-12-09 e 19-02-10.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 14-01-17.
Advogado(s): Maria Cristina do Prado (OAB/SP nº 102.871, Aldo Zonzini Filho (OAB/SP nº 79.971), Constantino Siciliano (OAB/SP nº 119.272), Bruno Igor Rodrigues Sakaue (OAB/SP nº 363.763), Edson Braga de Faria (OAB/SP nº 142.349), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687), Yeda Granado de Souza Romeu (OAB/SP nº 54.662) e outros.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

38 TC-001342/003/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sumaré.
Entidade(s) Beneficiária(s): Liga Desportiva Sumareense.
Responsável(is): José Antônio Bacchim (Prefeito) e Manoel Luiz Neto (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 22-08-12 e 19-04-16. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 29-11-16.
Exercício(s): 2011.
Valor: R\$331.088,59.
Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Felipe Marques Sarinho (OAB/SP nº 172.896) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA. DETERMINADA A DEVOLUÇÃO DE VALORES E A SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

39 TC-000720/026/15

Câmara Municipal: Rio das Pedras.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Trudpert Allan Leite Riesterer.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820) e outros.

Acompanha(m): TC-000720/126/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES. OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

40 TC-000664/026/15

Câmara Municipal: Jundiaí.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Marcelo Roberto Gastaldo.

Período(s): (01-01-15 a 12-10-15) e (01-11-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente – José Galvão Braga Campos.

Período(s): (13-10-15 a 31-10-15).

Advogado(s): Ronaldo Salles Vieira (OAB/SP nº 85.061), Fábio Nadal Pedro (OAB/SP nº 131.522) e outros.

Acompanha(m): TC-000664/126/15 e Expediente(s): TC-001447/003/15, TC-002211/003/15 e TC-000228/003/16.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

41 TC-000698/026/15

Câmara Municipal: Pederneiras.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Adriano Camargo Alves.

Advogado: Maurício Possebon Neto(OAB/SP nº 98.874).

Acompanha(m): TC-000698/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

42 TC-000791/026/15

Câmara Municipal: Capela do Alto.

Exercício: 2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

Presidente(s) da Câmara: Josué Correa.
Acompanha(m): TC-000791/126/15.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

43 TC-000887/026/15
Câmara Municipal: Piedade.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Norton Yoshio Nakayama.
Acompanha(m): TC-000887/126/15.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

44 TC-002243/026/15
Prefeitura Municipal: Rio das Pedras.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Julio Cesar Barros Ayres.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.
Acompanha(m): TC-002243/126/15
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

45 TC-002403/026/15
Prefeitura Municipal: Parapuã.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Samir Alberto Pernomian.
Advogado(s): Flávio Aparecido Soato (OAB/SP nº 145.286).
Acompanha(m): TC-002403/126/15 e Expediente(s): TC-002149/026/16.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

46 TC-002541/026/15
Prefeitura Municipal: Itirapuã.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Rui Gonçalves.
Advogado(s): Alessandra Carlos (OAB/SP nº 175.922).
Acompanha(m): TC-002541/126/15 e Expediente(s): TC-039057/026/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

47 TC-002198/026/15

Prefeitura Municipal: Mendonça.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Cyози Aizawa.

Advogado(s): Vanessa Manzano (OAB/SP nº 373.397).

Acompanha(m): TC-002198/126/15 e Expediente(s): TC-035968/026/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

48 TC-002249/026/15

Prefeitura Municipal: Salto.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Juvenil Cirelli.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz (OAB/SP nº 109.013), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Tatiana Barbosa Sussa (OAB/SP nº 228.489), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542) e outros.

Acompanha(m): TC-002249/126/15 e Expediente(s): TC-036881/026/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

49 TC-004195/026/08

Recorrente(s): Eduardo Santos Palhares - Ex-Diretor do DAE S/A – Água e Esgoto de Jundiá.

Assunto: Contrato realizado entre o DAE S/A – Água e Esgoto de Jundiá e a empresa Kemwater Brasil S/A, objetivando o fornecimento de 2.500 toneladas de sulfato férrico para uso em tratamento de água, com entregas parceladas.

Responsável(is): Eduardo Santos Palhares (Diretor Presidente à época) e Eduardo Pereira da Silva (Diretor Superintendente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-01-16, que julgou irregular o termo aditivo nº 13/08.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Élcio Batista de Moraes (OAB/SP nº 277.041), Márcio Vicente Faria Coratti (OAB/SP nº 121.829) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

50 TC-017093/989/16 (ref. TC-000759/989/13)

Recorrente(s): Ernani Bilotte Primazzi – Prefeito do Município de São Sebastião.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, no exercício de 2012.

Responsável(is): Ernani Bilotte Primazzi (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-10-16, que julgou ilegal o ato de admissão do Senhor Álvaro Edmundo Simões U Cintra, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

51 TC-001301/007/11

Recorrente(s): Marcelo de Souza Cândido - Ex-Prefeito Municipal de Suzano.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Suzano ao Instituto Beneficente Viva a Vida – IBVV, no exercício de 2010.

Responsável(is): Marcelo de Souza Cândido (Prefeito à época) e Helisson Bueno de Lima (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-12-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “a” c.c. o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado aos cofres públicos e proibindo-a de receber novos repasses até regularização da pendência, nos termos do artigo 103, do mesmo diploma legal, aplicando ao responsável, Marcelo de Souza Cândido, multa no valor de 300 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogados(s): Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, PARA REDUZIR A MULTA APLICADA.

52 TC-001136/026/10

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri - IPASB – Presidente - Mário Ferreira.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri - IPASB, no exercício de 2010.

Responsável(is): Mário Ferreira (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-09-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” c.c. o parágrafo único do artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal, aplicando ao responsável multa no valor de 180 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Acompanha(m): TC-001136/126/10 e Expediente(s): TC-007792/026/11.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

53 TC-000298/002/11

Recorrente(s): Rogélio Barcheti Urrêa - Ex-Prefeito Municipal de Avaré.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizado pela Prefeitura Municipal de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 11/04/2017

Avaré, no exercício de 2009.

Responsável(is): Rogélio Barcheti Urrêa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-11-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº 113.591), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

SDG-1, 11 de abril de 2017

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL